



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 869/2026

A Sua Excelência o Senhor

VER. GIULLIANO SOUSA RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Senhor Presidente,

O Vereador que este subscreve vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer, após ouvido o Plenário na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, extensivo Controladoria-Geral do Município para apuração de possível falha no dever de transparência administrativa, no âmbito da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto (FAMEP), conforme resposta encaminhada a esta Casa Legislativa por meio do Ofício nº 011/FAMEP/2025.

Cumpre registrar que, em resposta ao Requerimento nº 3.055/2025, a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto informou a inviabilidade momentânea de implantação de sítio eletrônico institucional, fundamentando-se em alegadas limitações técnicas e operacionais, conforme se extrai da manifestação que ora se transcreve:

“Diante do solicitado, esclarecemos que, após análise técnica do setor de informática desta fundação, conclui-se que não é viável a implantação de um sítio eletrônico momentaneamente. Referido departamento fundamentou-se em limitações técnicas e operacionais atualmente existentes, que inviabilizam o desenvolvimento, a hospedagem, a manutenção e a segurança de um portal eletrônico em conformidade com os requisitos mínimos necessários, conforme anexos.”

CORCINO, André Gama. **Ofício nº 011/FAMEP/2025**. Araguari, 08 jan. 2026. Encaminha resposta ao Requerimento nº 3055/2025 – Ofício nº 3262/2025, da Câmara Municipal de Araguari. Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto. Documento administrativo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Não obstante a justificativa apresentada, a ausência de sítio eletrônico institucional próprio compromete o cumprimento dos deveres de transparência ativa previstos na legislação vigente, notadamente no que se refere à disponibilização de informações de interesse coletivo em meio digital de fácil acesso à população.

A divulgação de informações por meio de redes sociais, conforme indicado na resposta administrativa, não se mostra suficiente para suprir as exigências legais de transparência, publicidade e controle social, especialmente quanto à organização, padronização e acessibilidade dos dados públicos.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões em 24 de março de 2026.

LEVI DE ALMEIDA SIQUEIRA
Vereador Proponente

APROVADO P/ 13 votos
REPROVADO P/ ____ - ____ votos
DEFERIDO (X)

Sala das sessões em 24/03/2026.

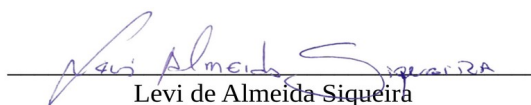




CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTE(S):


Levi de Almeida Siqueira

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE.
Para obter este documento, acesse sapl.araguari.mg.leg.br/materia/23417